



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a necessidade do taxímetro, bem como a facilidade e praticidade dos aplicativos próprios para taxistas.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes:

- 1 – Representante do Procon;
- 2 – Representante do Ministério da Infraestrutura;
- 3 – Representante Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- 4 – Representante da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres;
- 5 – Representante do Sindicato dos Taxistas do Rio de Janeiro;
- 6 – Representante do Sindicato dos Taxistas de Brasília;
- 7 – Representante do Aplicativo *Easy Taxi*;
- 8 – Representante da empresa *E-flows*, desenvolvedora do Aplicativo *Taximov*;
- 9 – Representante do Aplicativo 99 taxis.

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

Nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, “em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes é obrigatório o uso de taxímetro, anualmente auferido pelo órgão metrológico competente, conforme legislação em vigor” ¹. Ou seja, mesmo municípios que permitem o uso de aplicativos pelos taxistas, ainda assim exigem, em suas leis municipais, que o táxi tenha o taxímetro, já que não podem contrariar lei federal.

Chega a ser absurdo, atualmente, exigir o uso de um equipamento com custos para os taxistas e, por consequência, para os passageiros. Vale dizer, também, que a Lei 12.468 é de 2011, 9 anos atrás, quando os celulares (*smartphones*) não eram tão acessíveis a boa parte da população.

Hoje esses aparelhos são essenciais. Acessíveis a todos, além de trazer modernidade e praticidade, quase tudo hoje é feito “via” celular. Há milhares de aplicativos disponíveis, inclusive para tornar mais prática e rápida a utilização de meios de transportes.

Na cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, a avaliação de taxímetros é feita pelo Instituto de Pesos e Medidas do Rio de Janeiro (Ipem/RJ). Para realizar o serviço, é preciso agendá-lo no *site* do Ipem com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, de acordo com o final de placa do veículo, e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) ².

Com o boleto pago, o taxista ainda precisa se dirigir ao órgão, apresentar a guia do titular, certificado do GNV, no caso de veículo movido a gás veicular, autorização da prefeitura em caso de permuta, carteira de habilitação e demais documentos do veículo³. A aferição do taxímetro deve ser feita por todos os profissionais, sem exceção, já que é a garantia para o usuário de que o táxi está dentro das especificações exigidas em lei. Ao final, todos os taxímetros recebem o lacre e o selo de “verificado”⁴.

¹ Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011. Acesso em: 21/05/2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12468.htm

² O Globo. 2018. Aferição anual de taxímetros pelo Ipem começa nesta segunda no Rio. Acesso em: 23/05/2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/afericao-anual-de-taximetros-pelo-ipem-comeca-nesta-segunda-no-rio-22593218>

³ O Globo. 2018. Aferição anual de taxímetros pelo Ipem começa nesta segunda no Rio. Acesso em: 23/05/2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/afericao-anual-de-taximetros-pelo-ipem-comeca-nesta-segunda-no-rio-22593218>

⁴ O Globo. 2018. Aferição anual de taxímetros pelo Ipem começa nesta segunda no Rio. Acesso em: 23/05/2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/afericao-anual-de-taximetros-pelo-ipem-comeca-nesta-segunda-no-rio-22593218>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

Agora, com os aplicativos, não haveria mais necessidade de toda essa burocracia. Além de ser mais prático e poupar tempo, possibilita aos taxistas concorrer de forma mais igualitária com transportes como *Uber*, *Cabify* e outros. Além disso, dão mais segurança aos usuários e motoristas, uma vez que trazem informações como nome, foto e telefone, localização, deslocamentos, possibilidade de troca de mensagens entre o fornecedor do serviço e o cliente. Por fim, ainda há a possibilidade de avaliação do serviço, que fica disponível para outros usuários.

Nessa linha, a Prefeitura do Rio de Janeiro criou um projeto chamado TAXI.RIO, que traz um serviço digital que assegura qualidade e segurança para os usuários do serviço de táxi do Rio de Janeiro.⁵ O aplicativo moderniza o serviço, com transparência, agilidade e sem taxas de licenciamento⁶. Sua utilização é bem simples: táxis podem ser solicitados pelo celular, os valores calculados de acordo com a rota traçada, sendo esta sempre a mais rápida. Fácil e prático para o usuário e para o motorista.

Diante de um mercado cada vez mais competitivo, não cabe mais utilizar um sistema caro, como o taxímetro. Assim, em virtude da relevância da matéria e da necessidade de maior discussão acerca do tema em tela, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019.

Dep **AUREO RIBEIRO**
Solidariedade/RJ

⁵ TAXI.RIO. Prefeitura.rio. APLICATIVO TAXI.RIO. Acesso em: 23/05/2019. Disponível em: <http://prefeitura.rio/web/taxirio>

⁶ TAXI.RIO. Prefeitura.rio. APLICATIVO TAXI.RIO. Acesso em: 23/05/2019. Disponível em: <http://prefeitura.rio/web/taxirio>